



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003857/2020-17

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA VS PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/000-53, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **Senhor HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, nomeado por meio da Portaria/GM nº 655, publicada no D.O.U de 18.01.2019 - Seção 2 - Pág. 13, inscrito no CPF nº 434.241.047-87, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a a empresa **VS PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.600.597/0001-90, localizada na Rua Antônio de Oliveira Matos S/N - Quadra 54 - Lote 26 - APT 102 - Setor Leste - Luziânia/GO - CEP 72.803-430 - Contato: (61)99122-2887 - Endereço eletrônico: vsplanejamentoeconstrucao@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª **TAYS LOPES VIEIRA**, portador(a) da Carteira CREA 28523/D-DF, Carteira de Identidade nº 2734337-SSP/DF, e CPF nº 032.919.551-45, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.003857/2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo **Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 17/2021-MME**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

#### 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) o **acréscimo - equivalente a 13,53%** - do valor/quantitativo atual do **Contrato nº 24/2021-MME** (de elaboração de um **projeto arquitetônico** e complementares de engenharia para a reforma de área interna, destinada a um restaurante) - em face do incremento de **área de 60m<sup>2</sup>** (na área de 400m<sup>2</sup> inicialmente designada para o projeto), **perfazendo 460m<sup>2</sup>**;
- b) a **prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços**, com a respectiva **readequação do Cronograma Físico-Financeiro inicial**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Com as aplicações requeridas neste Termo Aditivo os **prazos** da contratação ficam modificados do seguinte modo:

- a) O prazo inicial de **Vigência do Contrato** passa de 210 dias para **270 dias**, com novo término previsto para **05/09/2022**;
- b) O Prazo inicial de **Execução dos Serviços** passa de 180 dias para **240 dias**, com novo término previsto para **06/08/2022**;

2.2. A prorrogação dos prazos de Vigência do Contrato/Execução dos Serviços, requer a **correspondente adequação do Cronograma Físico-Financeiro inicial**, designado na Cláusula a seguir.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo - equivalente a **13,53%** do valor atual do Contrato - o valor total/estimado da contratação passa de R\$ 18.999,83 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), **para R\$21.570,72** (vinte e um mil quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos) **demonstrado no quadro de preços a seguir.**

3.2. **Planilha e Cronograma com acréscimo do escopo e prazo, para 460 m<sup>2</sup> de área de projetos:**

- a) **Planilha de proposta de preços com acréscimo (Sei 0620506)**

Lote	Item	Atividade	CATSERV	Unidade de Medida	Qdade	Valores de Referências (R\$)	
						Unit.	Total
Único	1.0	Arquitetura					
	1.1	Projeto Arquitetônico de Reforma	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$8,16	R\$3.753,60
	2.0	Complementares de Engenharia					
	2.1	Projeto de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$3,21	R\$1.476,60
	2.2	Projeto de Instalações Hidráulicas Prediais Água Fria	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$1,67	R\$768,20
	2.3	Projeto de Instalações Hidráulicas Prediais Água Quente	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$2,39	R\$1.099,40
	2.4	Projeto de Instalações Sanitárias Prediais	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$2,26	1.039,60
	2.5	Projeto de Instalações Prediais de Gás Canalizados	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$2,23	R\$1.025,80
	2.6	Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$2,14	R\$984,40
	2.7	Projeto de Ventilação, Exaustão, Climatização e Câmara Fria	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$5,16	R\$2.373,60
	2.8	Projeto de Instalações Prediais de TV	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$2,02	R\$929,20
	3.0	Memorial Descritivo/Justificativo	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$2,60	R\$1.196,00
	4.0	Caderno de Especificações/Encargos de Serviços e Materiais	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$1,80	R\$828,00
	5.0	Planilha de Custo e Formação de Preços Analítico	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$1,54	R\$708,40
	6.0	Cronograma da Obra de Reforma	2006-0	m <sup>2</sup>	460	R\$1,65	R\$759,00
	7.0	Anotação de Responsabilidade no CREA_DF	2006-0	Tx	1	R\$285,00	R\$285,00
	8.0	Registro de Responsabilidade Técnica CAU_DF	2006-0	Tx	1	R\$285,00	R\$285,00
9.0	Aprovação Projetos CBMDF e demais Órgãos Públicos (Estimado 10 visitas do	2006-0	H	30	R\$34,31	R\$1.029,30	

	arquiteto/engenheiro a repartição pública, de 3 hs de duração. Total 30 hs)								
		<b>SOMA</b>							<b>R\$18.541,10</b>
<b>10.0</b>	<b>BDI</b>					<b>%</b>	<b>16,34%</b>		<b>R\$3.029,62</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$21.570,72</b>

**b) Cronograma com prorrogação de prazo para 240 dias (Sei 0620509)**

**Termo de Referência COAGE - Apêndice D - Cronograma Físico - Financeiro**

ITEM	ATIVIDADE	FASE/MÊS/DIA						VALOR DO ITEM (R\$)	%
		30	60	120	180	210	240		
<b>1.0</b>	Arquitetura							R\$3.753,60	17%
<b>1.1</b>	Estudo Preliminar/Anteprojeto		R\$2.252,16						
<b>1.2</b>	Projeto Executivo			R\$1.501,44					
<b>2.0</b>	Complementares de Engenharia								
<b>2.1</b>	Projeto de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão				R\$1.476,60			R\$1.476,60	6,85%
<b>2.2</b>	Projeto de Instalações Hidráulicas Prediais Água Fria				R\$768,20			R\$768,20	3,56%
<b>2.3</b>	Projeto de Instalações Hidráulicas Prediais Água Quente				R\$1.099,40			R\$1.099,40	5,10%
<b>2.4</b>	Projeto de Instalações Sanitárias Prediais				R\$1.039,60			R\$1.039,60	4,82%
<b>2.5</b>	Projeto de Instalações Prediais de Gás Canalizados				R\$1.025,80			R\$1.025,80	4,76%
<b>2.6</b>	Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio				R\$984,40			R\$984,40	4,56%
<b>2.7</b>	Projeto de Ventilação, Exaustão, Climatização e Câmara Fria				R\$2.373,60			R\$2.373,60	11,00%
<b>2.8</b>	Projeto de Instalações Prediais de TV				R\$929,20			R\$929,20	4,31%
<b>3.0</b>	Memorial Descritivo/Justificativo				R\$1.196,00			R\$1.196,00	5,54%
<b>4.0</b>	Caderno de Especificações/Encargos de Serviços e Materiais					R\$828,00		R\$828,00	3,84%
<b>5.0</b>	Planilha de Custo e Formação de Preços Analítico					R\$708,40		R\$708,40	3,28%
<b>6.0</b>	Cronograma da Obra de Reforma					R\$759,00		R\$759,00	3,52%
<b>7.0</b>	Anotação de Responsabilidade no CREA_DF						R\$285,00	R\$285,00	1,32%
<b>8.0</b>	Registro de Responsabilidade Técnica CAU_DF						R\$285,00	R\$285,00	1,32%
<b>9.0</b>	Aprovação Projetos CBMDF e demais Órgãos Públicos						R\$1.029,30	R\$1.029,30	4,77%
	<b>Soma Mensal</b>	-	R\$2.252,16	R\$1.501,44	R\$10.892,80	R\$2.295,40	R\$1.599,30	R\$18.541,10	85,95%
<b>10.0</b>	<b>BDI</b>	-	R\$368,00	R\$245,34	R\$1.779,88	R\$375,07	R\$261,33	R\$3.029,62	14,05%
	<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>	-	R\$2.620,16	R\$1.746,78	R\$12.672,68	R\$2.670,47	R\$1.860,63	R\$21.570,72	100%
	<b>TOTAL GERAL MENSAL ACUMULADO</b>	-	R\$2.620,16	R\$4.366,94	R\$17.039,62	R\$19.710,09	R\$21.570,72	R\$21.570,72	-

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do acréscimo e prorrogação do Termo, no valor estimado de **R\$2.570,89** (dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) serão custeadas à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho nº 2021NE125.

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – COMUNICAÇÕES**

5.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

5.2. As comunicações ao CONTRATANTE em relação ao instrumento do contrato deverão ser endereçadas à **Coordenação-Geral de Compras e Contratos - CGCC/SPOA**, Sala 450-A - Telefone (61) 2032-5464, e as comunicações ao CONTRATANTE em relação à execução do objeto deverão ser endereçadas à **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/CGRL**, Sala 450-A - Telefone (61)2032-5464, situadas na Esplanada dos Ministérios, Bloco U - CEP 70.065-900, **com entradas e registros pelo Protocolo Geral do Órgão.**

5.3. As comunicações feitas à CONTRATADA deverão ser endereçadas conforme os dados constantes do preâmbulo deste Contrato.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS (COMBATE À CORRUPÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS)**

6.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao **combate à corrupção**, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, o Código Penal Brasileiro, e à legislação aplicável ao presente instrumento.

6.2. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange a **proteção dos dados pessoais**, em especial a Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018, sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive exigir o cumprimento pelos terceiros por ela contratados, e à legislação aplicável ao presente instrumento e no processo de contratação pública.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e disposições do **Contrato nº 24/2021-MME** as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assim havendo ajustado, foi lavrado este Termo e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

**Pelo CONTRATANTE:**

*(Assinatura Eletrônica)*

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

**MME/SE/SPOA**

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

**TAYS LOPES VIEIRA**

**Representante da empresa VS PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Tays Lopes Vieira, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/06/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0637604** e o código CRC **B01924FE**.